



CAMBUCI S/A



Companhia Aberta de Capital Autorizado

C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada no Dia 06 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 06 de agosto de 2024, na filial administrativa da Sociedade, localizada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430. **2. Presença:** Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Roberto Estefano e secretariada pela Dra. Daniela Coutinho de Castro. **4. Ordem do Dia:** Proposta de pagamento de Proventos (dividendos intercalares e pagamento de juros sobre capital próprio), conforme dispõe o artigo 41, parágrafos primeiro e quarto, do Estatuto da Companhia, observando-se os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, conforme facultado no Estatuto Social da Companhia, o pagamento de proventos no valor de R\$ 9.798.538,22 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), como segue: **(i) distribuição de dividendos intercalares** no valor de R\$ 6.290.860,95 (seis milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por ação, considerando a quantidade de 41.939.073 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2024, declarada com base no balanço de 30 de junho de 2024; (i.a) o pagamento dos dividendos intercalares ora declarados, será efetuado em 28 de agosto de 2024, conforme definido na presente reunião; (i.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos Dividendos Intercalares será abatida da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2025 relativa ao exercício de 2024, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber dividendos intercalares os acionistas da Companhia detentores de ações em 12.08.2024; (c) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (06.08.2024) e o efetivo crédito aos Acionistas (28.08.2024); **(ii) distribuição de juros sobre capital próprio** com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data-base de 30 de setembro 2024, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2024, no montante bruto de R\$ 3.507.677,27 (três milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,08363745 por ação, considerando a quantidade, considerando a quantidade de 41.939.073 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii.a) o pagamento dos juros sobre o capital próprio, será efetuado em 27 de setembro de 2024, conforme definido na presente reunião; (ii.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2024, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio os acionistas da Companhia detentores de ações em 12.08.2024; (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; e (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (06.08.2024) e o efetivo crédito aos Acionistas (27.09.2024); e **(iii)** deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento dos proventos ora deliberados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 06 de agosto de 2024. **Assinaturas:** Mesa: (a) Roberto Estefano (Presidente); (b) Daniela Coutinho de Castro (Secretária). Conselheiros: (a) Eduardo Estefano Filho e (b) Manoel Roberto Bravo Caldeira. Certifico que é cópia fiel, lavrada em livro próprio. **Roberto Estefano - Presidente; Daniela Coutinho de Castro - Secretária - OAB/SP 151.840. Eduardo Estefano Filho, Manuel Roberto Bravo Caldeira. JUCESP nº 307.729/24-2 em 22/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>